



28495791



08016.008145/2024-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL**

### **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO**

#### **PROCESSO SEI 08016.008145/2024-77**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com esteio na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, no Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS, no uso de suas atribuições previstas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MJ nº 199, de 9 de novembro de 2018, torna público o presente Edital de Divulgação de Resultado Definitivo do processo Chamamento Público para seleção de propostas referentes à execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão do Sistema Prisional, no âmbito da Rede de Escolas de Serviços Penais - RESPEN, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED.

#### **1. OBJETO**

1.1. Caracteriza-se como objeto deste edital a divulgação de Resultado Definitivo do processo Chamamento Público para seleção de

propostas referentes à execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão do Sistema Prisional, no âmbito da Rede de Escolas de Serviços Penais - RESPEN, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, por intermédio do Edital nº 01/2024, publicado em Diário Oficial da União em 24 de maio de 2024.

## **2. PROPOSTAS RECEBIDAS**

2.1. O Edital nº 01/2024 recebeu, por meio do Transferegov, propostas das seguintes instituições de Ensino Superior (IES):

I - UFG - Universidade Federal de Goiás;

II - CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

## **3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

3.1. Universidade Federal de Goiás:

3.2. Por não atender os requisitos os requisitos de HABILITAÇÃO, por não apresentar toda a documentação obrigatória proposta pelo Programa nos itens 5.3.4.1, 5.3.4.4, 5.3.4.7, 5.3.4.8, 5.3.4.9, 5.3.4.10, 5.3.4.11, 5.3.4.12, 5.3.4.13, 5.3.4.14, 5.3.4.15 do Edital.

3.3. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais:

3.3.1. Por não atender os requisitos de HABILITAÇÃO por não apresentar toda a documentação obrigatória proposta pelo Programa nos itens 5.3.4.1, 5.3.4.4, 5.3.4.5, 5.3.4.6, 5.3.4.7, 5.3.4.9, 5.3.4.10, 5.3.4.11, 5.3.4.12, 5.3.4.13, 5.3.4.14, 5.3.4.15.

3.3.2. Ainda, para as duas IES foi dado prazo para complementação da documentação, por meio do Transeferegov, o que não foi realizado.

## **4. SELEÇÃO**

4.1. Não houve instituição habilitada no processo de seleção.

## **5. RECURSO**

5.1. Conforme previsto no Edital nº 01/2024, publicado em Diário Oficial da União em 24 de maio de 2024, tendo suas prorrogações publicadas nos Editais nº 03/2024 (28100573) e nº 09/2024 (28220970) e as datas das etapas retificadas e publicadas no Edital nº 07/2024 (28285095), teve-se como prazo para interposição de recurso a data de 15/07/2024.

5.2. No prazo definido estipulado para esta etapa, não foi apresentado nenhum recurso pelas Instituições de Ensino.

## **6. ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS**

6.1. Não houve apresentação de recurso pelas IES interessadas.

6.2. A decisão da autoridade superior foi exarada por meio do Despacho Nº 3574/2024/GABSEC/SENAPPEN (28480354) conforme segue abaixo:

"Trata-se de análise de recursos recebidos em virtude de divulgação do resultado Preliminar do ao Chamamento Público para seleção de propostas referentes à execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão do Sistema Prisional, no âmbito da Rede de Escolas de Serviços Penais - RESPEN, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, por intermédio do Edital nº 01/2024, publicado em Diário Oficial da União em 24 de maio de 2024.

Nesse sentido, em atenção à Nota Técnica 94 (28463227), pela qual a Comissão concluiu que não houve instituição habilitada no processo de seleção, manifesto **ciência** sobre os autos"

## 7. CONCLUSÃO E RESULTADO DEFINITIVO

7.1. Após análise dos recursos apresentados, conclui-se que não houve instituição de ensino superior habilitada no processo de seleção.

7.2. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [espen.senappen@mj.gov.br](mailto:espen.senappen@mj.gov.br).

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 19/07/2024, às 09:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28495791** e o código CRC **0ABE1658**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08016.008145/2024-77

SEI nº 28495791